LEI Nº 938 DE 08 DE JULHO DE 2.011.

"Dispõe sobre abertura de vagas para provimento em caráter efetivo de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2007 para a secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretária Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e dá outras providencias."

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas para provimento em caráter efetivo conforme o Concurso Público Municipal 001/2007, para preencher os seguintes cargos:

A) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Or	Vagas	Cargo	Salário Tabela
01	01	AAE-Nutrição Escolar - Merendeira	PCCS
02	03	AAE- Manutenção em Infra Estrutura - Vigilante	PCCS

B) Secretaria Municipal de Saúde:

0r	Vagas	Cargo	Salário Tabela
01	01	Agente Administrativo	PCCS

C) Secretaria Municipal de Administração:

Or	Vagas	Cargo	Salário Tabela
01	01	Recepcionista	PCCS

ART. 2º - O salário mensal e o total de horas trabalhadas serão de acordo com a tabela dos PCCs de cada uma das Secretarias.

ART. 3º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 08 de Julho de 2.011.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL